



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO INTEGRADO DE

# BUSCA ATIVA ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

GUIA ORIENTADOR PARA A IMPLEMENTAÇÃO

CONSULTORIA TÉCNICA



**FESPSP**  
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO

REALIZAÇÃO



**PRIMEIRA  
INFÂNCIA**



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**



Dados Internacionais da Catalogação-na-Publicação (CIP)

323.352  
S675p São Paulo. *Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos. Primeira Infância.*

Protocolo integrado de busca ativa escolar de crianças e adolescentes : guia orientador para a implementação / secretário executivo SEPE/SGM Edsom Ortega ; consultoria técnica FESPSP: coordenação geral Maria Cristina Angelim Barboza. – São Paulo : Editora Sociologia e Política : SEPE/SGM, 2025.  
47 p. : il.

ISBN 978-65-86612-15-8 (pdf)

1. Busca ativa escolar. 2. Crianças e adolescentes. 3. Cidadania. 4. Plano Municipal pela Primeira Infância (2018-2030). 5. Plano Municipal de Educação. I. Ortega, Edsom [coord. executiva]. II. Barboza, Maria Cristina Angelim, coord. geral. III. Título.

Índice para catálogo sistemático:

Crianças e adolescentes – Política e governo 323.352  
Bibliotecário Ederson Ferreira Crispim CRB-8/9724

## Consultoria técnica



### Coordenação Geral

Maria Cristina Angelim Barboza

### Coordenação Técnica

Rosier Batista Custódio

### Especialista

Carla Regina Mota Alonso Dieguez

### Analista

Guilherme Pereira

### Analista

Marcela Garcia Corrêa

### Projeto Gráfico e Diagramação

Claudia Daher

### Designer Instrucional

Derick Casagrande Santiago

## REALIZAÇÃO:



### PREFEITO

Ricardo Nunes

### COORDENAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS (SEPE/SGM)

#### Secretário Executivo SEPE/SGM

Edsom Ortega

### COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

#### Secretário de Governo Municipal

Edson Aparecido dos Santos

#### Secretário Municipal de Educação

Fernando Padula Novaes

#### Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Eliana Gomes

#### Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Regina Célia da Silveira Santana

#### Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos Zamarco

#### Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Milton Vieira

#### Secretário Municipal de Cultura

José Antônio Totó Parente

#### Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência

Silvia Grecco

## COMISSÃO TÉCNICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

#### Secretaria de Governo Municipal

Elizete Regina Nicolini

Amanda Theodoro de Souza

#### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Mariana da Silva Santos

Nilda Keiko Toyomoto Ito

Micheli Silva (convidada)

#### Secretaria Municipal de Educação

José Roberto de Campos Lima

Matilde Aparecida da Silva Franco Campanha

#### Secretaria Municipal de Saúde

Athenê Maria de Marco França Mauro

Juliana André Nunes

#### Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Elizete Aparecida Rossoni Miranda

Eduardo Richard da Silva

#### Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Rafael Martins Fialho

Adriellis Gonçalves

## CONVIDADAS

#### Secretaria Municipal de Cultura

Karine Stephanie Alves

Fernanda Pardini Costa

#### Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Luiz Carlos Lopes

Renata Belluzzo Borba

## **COMITÊS GESTORES REGIONAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**

Representantes dos 32 Comitês Regionais estabelecidos pela Resolução - SGM/CGIPMIPI nº 1, de fevereiro de 2019

## **NÚCLEO DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**

Elizete Regina Nicolini - Coordenação Geral  
 Amanda Theodoro de Souza – APPGG  
 Jarbas Antonio de Biagi Junior – APPGG  
 Laura Meneghel dos Santos – APPGG  
 Raissa Fontelas Rosado Gambi – APPGG  
 Eduardo dos Anjos Barboza – Assessor Técnico  
 Lara Vitoria Abreu dos Santos – Assessora Técnica  
 Cassiano Luis Silva Santos – Residente

### **Secretaria Municipal de Educação**

#### **COORDENADORIA PEDAGÓGICA - COPED**

Simone Aparecida Machado - Coordenadora Geral

#### **NÚCLEO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO PARA APRENDIZAGEM - NAAPA**

Márcia Andréa Bonifácio da Costa Oliveira - Diretora

#### **EQUIPE DO NAAPA**

Alex Benjamim de Lima  
 Elisandra Félix Vieira  
 Fatima Bonifácio  
 Fernanda Gonçalves Volcof  
 Gabriella Ferreira Lopes de Oliveira  
 Giovana Pietrafesa Sellge  
 Rosana Meire Giannoni  
 Rosilene Rosa de Sá  
 Vilma Aparecida Galhego

#### **Estagiária (os):**

Eduardo Chuad João Pedro  
 Luis Henrique Gracco  
 Nicole Santos Lima  
 Ricardo Piccolo Esteno

#### **Assistente Administrativo de Gestão**

Adriana da Silva

#### **AGRADECIMENTOS**

Às/aos servidoras/servidores que participaram dos grupos focais e entrevistas que embasaram o diagnóstico para elaboração do Curso e do Guia de Implementação do Protocolo de BAE.

## GLOSSÁRIO DE SIGLAS

As siglas utilizadas no Guia de Implementação do Protocolo Integrado de Busca Ativa Escolar e outras que podem ser úteis na implementação do Protocolo são descritas a seguir:

**ABAE:** Agente de Busca Ativa Escolar

**ACS:** Agente Comunitário de Saúde

**BAE:** Busca Ativa Escolar

**CCA:** Centro para Crianças e Adolescentes

**CEI:** Centro de Educação Infantil

**CEU:** Centro de Educação Unificado

**CF/88:** Constituição Federal de 1988

**CRAS:** Centro de Referência de Assistência Social

**CREAS:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**CRS:** Coordenação Regional de Saúde

**DCI:** Documento de Comunicação Intersetorial

**DRE:** Diretoria Regional de Ensino

**ECA:** Estatuto da Criança e Adolescente

**EOL:** Escola Online

**EMEI:** Escola Municipal de Educação Infantil

**EMEF:** Escola Municipal de Educação Fundamental

**ESF:** Estratégia de Saúde da Família

**LOAS:** Lei Orgânica da Assistência Social

**NAAPA:** Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem

**NPMIPI:** Núcleo da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância

**NPV:** Núcleo de Prevenção à Violência

**PBF:** Programa Bolsa Família

**PSB/ AS:** Proteção Social Básica da Assistência Social

**PSE:** Programa de Saúde na Escola

**PSE/ AS:** Proteção Social Especial da Assistência Social

**PME:** Plano Municipal de Educação

**PMIPI:** Política Municipal Integrada pela Primeira Infância

**PMPI:** Plano Municipal pela Primeira Infância

**PMSP:** Prefeitura Municipal de São Paulo

**SAS:** Supervisão de Assistência Social

**SASF:** Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio

**SCFV:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**SGM:** Secretaria de Governo Municipal

**SGP:** Sistema de Gestão Pedagógica

**SIAT:** Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica

**SICON:** Sistema de Condicionalidades

**SISCR:** Sistema dos Centros de Referência de Assistência Social

**SMADS:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**SMC:** Secretaria Municipal de Cultura

**SMDHC:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**SME:** Secretaria Municipal de Educação

**SMIT:** Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

**SMPED:** Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

**SMS:** Secretaria Municipal de Saúde

**STS:** Supervisão Técnica de Saúde

**SUAS:** Sistema Único de Assistência Social

**SUS:** Sistema Único de Saúde

**TEG:** Transporte Escolar Gratuito

**UBS:** Unidade Básica de Saúde

**UE:** Unidade Educacional

# SUMÁRIO

Apresentação	07
<b>1. A Busca Ativa Escolar</b> .....	<b>08</b>
1.1 Ausências que devem ser notadas para o acionamento da Busca Ativa Escolar	10
1.2 A Estratégia Municipal de Busca Ativa Escolar	11
1.3 A Intersectorialidade na Busca Ativa Escolar	14
<b>2. O Protocolo Integrado de Busca Ativa Escolar</b> .....	<b>16</b>
2.1 O que é o protocolo?	17
2.2 Onde ele está previsto?	17
2.3 Quais são seus objetivos?	17
2.4 Quais são suas premissas?	18
2.5 Quais são as Secretarias e os Profissionais envolvidos?	19
2.6 Quais são as instâncias territoriais envolvidas na sua implementação?	21
2.7 O que é o Fluxo de Alerta – Fluxo Integrado de Busca Ativa Escolar?	22
2.8 O que é a Comunicação Intersectorial?	24
<b>3. Aplicando o Protocolo e o Fluxo Integrado de Busca Ativa Escolar</b>	<b>27</b>
3.1 Etapa 1 do Fluxo de Alerta - Suspeita e Identificação	28
3.2 Etapa 2 do Fluxo de Alerta - Identificação e Mobilização	34
3.3 Etapa 3 do Fluxo de alerta - Atendimento	37
3.4 Etapa 4 do Fluxo de Alerta - Acompanhamento	39
<b>4. Acionando outros Fluxos</b> .....	<b>41</b>
<b>5. Boas Práticas</b> .....	<b>44</b>
<b>6. Saiba Mais</b> .....	<b>46</b>



## APRESENTAÇÃO

O Guia de Implementação do Protocolo Integrado de Busca Ativa Escolar é um material preparado para apoiar e fortalecer o trabalho de todos os profissionais da rede municipal de cuidado e proteção social que atuam direta e indiretamente com a busca ativa escolar, sobretudo os profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social.

Nele você encontrará os fundamentos da estratégia municipal de busca ativa escolar, alguns conceitos que estruturam essa estratégia e embasam a sua atuação como profissional da rede municipal. Também encontrará as normas que regulamentam a sua atuação e o passo a passo de como garantir o direito à educação às crianças e adolescentes da cidade de São Paulo.

Garantir o direito à educação às crianças e aos adolescentes é um dever constitucional de todos nós, seja como agentes públicos ou sociedade civil. Este é um dever de muita relevância, pois por meio da educação promovemos o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes, os preparamos para o exercício da cidadania e podemos incidir sobre as desigualdades sociais e econômicas, contribuindo para a sua redução.

Vamos juntas/os nesta jornada intersetorial de transformação, garantindo o acesso e a permanência das crianças e adolescentes na Rede Municipal de Educação.

## 1. A BUSCA ATIVA ESCOLAR

A Constituição Federal é a principal norma jurídica do país e dela deriva todas as outras normas. É, portanto, a Constituição Federal que estabelece os princípios e as diretrizes normativas sobre a afirmação de direitos, deveres e políticas públicas no nosso país.

A educação é um dos direitos humanos garantidos pela Constituição Federal de 1988. Ele está posto no artigo 205 da CF/88 e seu objetivo é o de assegurar o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. De modo a promover o desenvolvimento humano e a redução de desigualdades sociais.

Para isso, a Constituição Federal estabelece que o ensino deverá ser ofertado com base no princípio de “**igualdade de condições para o acesso e permanência na escola**”. Princípio que fundamenta e orienta a estratégia de busca ativa escolar.

A busca ativa escolar consiste em uma das estratégias que o Estado deve implementar a fim de identificar quais crianças e adolescentes estão fora da escola e, a



Art. 205. A educação, **direito de todos e dever do Estado e da família**, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, **visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho**

partir desta identificação, adotar uma série de medidas para “encontrar” os estudantes com baixa frequência ou ausentes da escola, e trabalhar para que retornem, permaneçam e tenham garantido o direito a aprender e participar da vida escolar.

A Busca Ativa Escolar é fundamental pelo seu potencial de:

- I - contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam os direitos das crianças e adolescentes;
- II - fortalecer a rede de cuidado e proteção social ao reunir representantes de diferentes áreas, como educação, saúde, assistência social, entre outras políticas setoriais;
- III - fortalecer o vínculo de estudantes com a escola e com a família;
- IV - promover o mapeamento de situações de vulnerabilidade social ou violações de direitos contra crianças e adolescentes.

Boa parte dos casos de crianças e adolescentes identificados fora da escola é resultado de diversas vulnerabilidades sociais e econômicas e não apenas do desinteresse escolar. Por isso, **os desafios do enfrentamento de questões relativas à frequência irregular, ao abandono, à evasão e à exclusão escolar não são exclusivos das políticas públicas de educação.**

A partir do processo de entendimento da complexidade que envolve os casos de frequência irregular, abandono, evasão e exclusão escolar, o acesso a políticas públicas diversas é fundamental para que crianças e adolescentes possam estar na escola. Afinal, **se o que afasta o estudante da escola não é exclusivamente o ambiente escolar, é preciso identificar os fatores que provocam a ausência e enfrentá-los.**

Por tudo isso, **a busca ativa escolar é uma estratégia intersetorial**, ou seja, é preciso envolver outras políticas públicas setoriais que possam assegurar a matrícula e a permanência das crianças e adolescentes na escola. Afinal, a escola é um espaço de construção de laços e assegurar que todas as crianças e adolescentes estejam na escola vai além de garantir o direito social básico à educação. É necessário permitir que elas possam juntas partilhar saberes, conhecimentos e afetos.

Ao identificar que uma criança ou adolescente não está na escola, os canais competentes são acionados para que o direito básico à educação seja garantido e, com ele, o direito à vida, ao respeito, à dignidade, entre outros.

A busca ativa escolar tem início pela identificação, observação e reconhecimento do outro. **Todos são visíveis e suas ausências devem ser notadas, registradas, analisadas e monitoradas.** Nenhuma ausência é banal.

## 1.1 AUSÊNCIAS QUE DEVEM SER NOTADAS PARA O ACIONAMENTO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

A Busca Ativa Escolar se mostra necessária quando temos situações de frequência irregular, abandono, evasão ou exclusão escolar. Mas afinal, o que são e o que configuram essas situações?

A Portaria Conjunta da Secretaria de Governo Municipal - SGM; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS; Secretaria Municipal de Educação - SME; Secretaria Municipal da Saúde - SMS nº 10 de 29 de dezembro de 2022, define essas situações a partir da perspectiva da rede municipal de ensino.



→ <https://tinyurl.com/4t8m2mv6>

**Frequência irregular:** situação em que a criança ou adolescente está matriculado na Rede de Ensino, mas não comparece a sua Unidade Educacional de forma regular e contínua.

**Abandono escolar:** situação em que a criança ou o adolescente matriculado na Rede de Ensino deixa de frequentar a Unidade Educacional durante o ano letivo, podendo matricular-se no ano seguinte.

**Evasão escolar:** situação em que a criança ou adolescente não efetua matrícula em Unidade Educacional da rede de ensino no ano letivo seguinte.

**Exclusão escolar:** criança ou adolescente não matriculado na rede de ensino.

Diante de qualquer uma destas situações, o Protocolo Integrado de Busca Ativa Escolar deve ser acionado para que a rede de cuidado e proteção social possa encontrar a melhor forma de acolher essa criança e adolescente e trazê-la de volta para o ambiente escolar.

## 1.2 A ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR

Conhecendo os vários desafios para garantir o **acesso e a permanência** de crianças e adolescentes na escola, o Plano Municipal de Educação (2015-2025) estabeleceu duas metas que definem a necessidade de promoção da busca ativa escolar de crianças e adolescentes em situação de frequência irregular, abandono, evasão e exclusão escolar.



### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2015-2025)

**Meta 5.8 - Promover**, através da Secretaria Municipal de Educação, **a busca ativa** de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, **em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância**, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de zero até 3 (três) anos.

**Meta 6.3 - Promover**, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, **a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância**, adolescência e juventude.

Em 2018 as metas do PME foram reforçadas com a publicação do Plano Municipal pela Primeira Infância (2018-2030) – PMPI. Isso ocorreu porque a busca ativa escolar também se tornou meta do PMPI e este plano prevê como uma das estratégias estruturantes da política municipal integrada pela primeira infância a elaboração de Protocolos Integrados de Atenção. Os Protocolos Integrados são estratégias que institucionalizam a articulação da rede de cuidado e proteção social e a atuação intersetorial, visando o atendimento integral sobre determinado tema complexo.

Além disso, a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância (PMPI) está estruturada de forma intersetorial e capilarizada, quer dizer, distribuída por todo o território da cidade por meio de 32 Comitês Gestores Regionais da Primeira Infância.

Essa parte da estrutura de governança da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância (PMIPI) contribui com a implementação dos protocolos, pois articula territorialmente a educação, a assistência social e a saúde em torno dos temas estabelecidos pelos Protocolos Integrados e estão mais próximos dos profissionais que atendem diretamente a população.

Veja as metas sobre os Protocolos e a BAE inseridas no PMIPI (2018):



### **PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (2018-2030)**

**Eixo I, Meta 1, Estratégia 1.10** - Desenvolver e implementar protocolos integrados de atendimento na primeira infância.

**Eixo II, Meta 2, Estratégia 2.2** - Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola.

Em 2020, a publicação da Instrução Normativa SME nº 11, que reorganiza o funcionamento do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem – NAAPA – nas Diretorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, reforçou a estratégia municipal de Busca Ativa Escolar.

A atuação do NAAPA “visa assegurar os direitos fundamentais e o cuidado integral dos bebês, crianças e adolescentes e possibilitar o acesso e permanência na Unidade Educacional” (artigo 4º - IN SME 11).

A reorganização do NAAPA buscou contribuir para o desenho de políticas públicas capazes de dar respostas às diversas consequências negativas da pandemia de COVID-19 na vida dos estudantes da Rede Municipal de Educação. Entre estas consequências estava o afastamento do ambiente escolar. **O NAAPA ocupa, portanto, um papel central na mediação e diálogo para a compreensão das dimensões da irregularidade ou ausência escolar e para a promoção do acesso e permanência escolar.**

Em dezembro de 2022 houve a publicação da Portaria Conjunta nº 10 que estabelece o Protocolo Integrado de Busca Ativa Escolar no município de São Paulo, cujo conteúdo aproveitou também os aprendizados da experiência da Busca Ativa Escolar realizada em parceria com o UNICEF na cidade. No seu artigo 3º a Portaria estabelece os seguintes objetivos para o Protocolo Integrado de Busca Ativa Escolar:

- I - Promover uma cultura voltada para a promoção do acesso e permanência de crianças e adolescentes na rede de ensino no Município de São Paulo;
- II - Fortalecer a rede integrada de proteção às crianças e adolescentes visando atuação conjunta para garantia do direito à educação e ao seu pleno desenvolvimento;
- III - Orientar os agentes públicos dos serviços das áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, para uma atuação articulada, focada no enfrentamento de situações de frequência irregular, abandono, evasão e exclusão escolar.

Em dezembro de 2023 foi publicado o Decreto Municipal nº 63.104/2023 que “institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Programa Estudante Presente Transforma Futuros, destinado à prevenção e ao enfrentamento da exclusão, do abandono e da evasão escolar no Município de São Paulo”.

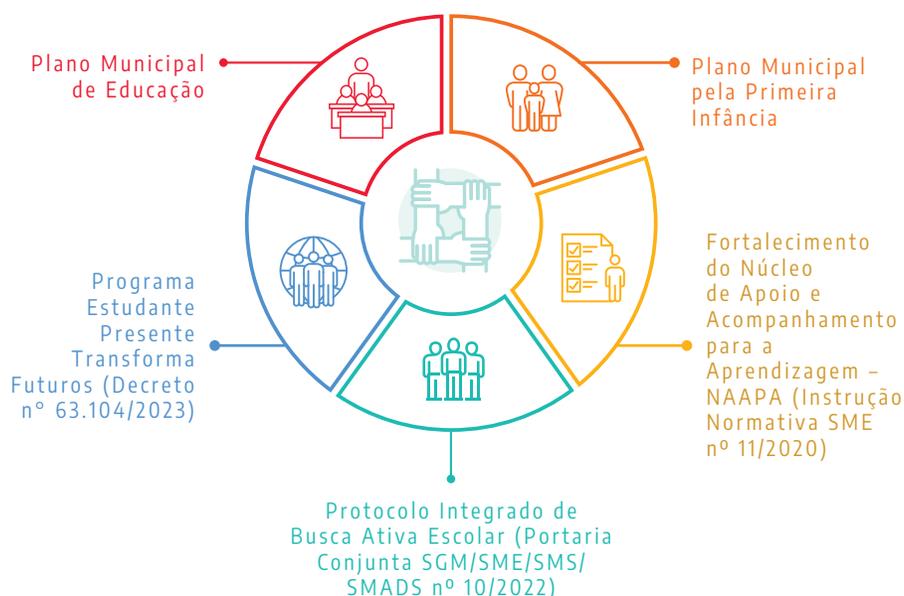
O Programa tem o objetivo de “assegurar o acesso, a permanência, o desenvolvimento e as aprendizagens dos bebês, crianças e estudantes matriculados nas unidades educacionais da rede municipal de ensino por meio de ações efetivas de prevenção e de enfrentamento à exclusão, à evasão e ao abandono escolar” (artigo 2º do Decreto nº 63.104/2023).

O decreto apresenta diretrizes para a elaboração e implantação de estratégias e ações que promovam a permanência da criança na escola, que vão do oferecimento de apoio psicossocial ao reconhecimento da necessidade de assegurar uma educação mais inclusiva, apoiando “práticas pedagógicas que promovam a inclusão cidadã de estudantes da rede municipal de ensino em situação de vulnerabilidade educacional” (artigo 6º, inciso VII).

Esse conjunto de planos, instrução normativa, portaria e decreto constituem o conjunto de normas que cria, institui e orienta a estratégia municipal de

busca ativa escolar. Esses planos e normas se complementam e se integram da mesma forma que a atuação profissional da educação, saúde e assistência social se complementam e se integram no fazer diário de sua atuação territorial na busca ativa escolar.

### Estratégia Municipal de Busca Ativa Escolar



### 1.3 A INTERSETORIALIDADE NA BUSCA ATIVA ESCOLAR

Na maioria das vezes os fatores que deixam os estudantes fora da escola não estão relacionados exclusivamente ao ambiente educacional. O mais comum é que sejam impedidos de frequentar a escola devido aos contextos em que estão inseridos. Assim, a atuação intersetorial, articulada e coordenada em rede tem potencial muito maior de promover o retorno da criança ou adolescente à escola, do que apenas a atuação da educação.

Nessas situações não só o processo de identificação das motivações se torna mais amplo, como também proporciona a compreensão dos fatores de risco que podem levar crianças e adolescentes a permanecerem fora do ambiente escolar, contribuindo para a sua prevenção e promoção dos fatores protetivos e que apoiem a sua permanência na escola.

Em síntese, a atuação intersetorial das políticas públicas, especialmente da educação, saúde e assistência social, possibilita:

- I – Identificar, de modo ampliado, as crianças e adolescentes que estão fora do ambiente escolar;
- II – Compreender os fatores de risco para o afastamento de crianças e adolescentes do ambiente escolar;
- III – Compreender os fatores de proteção para a aproximação, o acesso e a permanência de crianças e adolescentes ao ambiente escolar;
- IV – Garantir o acesso a direitos e políticas públicas diversas que podem proporcionar o acesso e a permanência de crianças e adolescentes ao ambiente escolar.

A atuação intersetorial da educação, saúde e assistência social amplifica o olhar e a atenção para a identificação de crianças e adolescentes em idade escolar fora da escola. Podendo, assim, alcançar um número ainda maior de casos de evasão escolar. E, ao identificar estes casos, a atuação conjunta das três áreas pode melhor resolver as questões que as levaram ao afastamento da escola e logo encontrar soluções mais adequadas para o seu retorno e permanência.

A Intersetorialidade é atravessada pelo compromisso ético da responsabilidade do cuidado com crianças e adolescentes para que acessem e permaneçam com boas condições de aprendizagem e segurança no ambiente escolar, desenvolvendo-se plenamente.



## 2. O PROTOCOLO INTEGRADO DE BUSCA ATIVA ESCOLAR

Todo o debate anterior sobre a Busca Ativa Escolar (BAE) informa e orienta os temas que serão apresentados neste capítulo. Afinal, o Protocolo Integrado de BAE é a estratégia que institucionaliza a comunicação intersetorial e a integração de ações nas situações em que a BAE é necessária.



Vamos entender isso em detalhes!

## 2.1. O QUE É O PROTOCOLO?

O Protocolo Integrado de Busca Ativa Escolar é uma estratégia transversal e intersetorial que visa promover a permanência de crianças e adolescentes na escola e enfrentar a frequência irregular, abandono, evasão e exclusão escolar. Seu conceito está expresso já no primeiro artigo da Portaria Conjunta nº 10, de 29 de dezembro de 2022.

Ele é o documento que institucionaliza e organiza a articulação e atuação intersetorial com o objetivo de identificar as crianças e adolescentes fora da escola, suas causas e promover seu ingresso ou retorno e a permanência no ambiente escolar.

## 2.2 ONDE ELE ESTÁ PREVISTO?

A normativa que cria, estabelece e detalha o protocolo integrado de busca ativa escolar de crianças e adolescentes no âmbito do município de São Paulo é a Portaria Conjunta nº 10, de 29 de dezembro de 2022. Ela foi elaborada pelas Secretarias de Governo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, portanto, estabelece as ações, atribuições e responsabilidades que se aplicam aos profissionais destas áreas.

Para sua implementação, conta com 2 instrumentos - um fluxo de alerta e este guia. Somado a isso também é parte essencial da iniciativa o Curso do Protocolo Integrado de BAE que conta com materiais referenciais e norteadores para dar condições e apoiar os profissionais em sua atuação.



Este Guia e o Curso do Protocolo Integrado de BAE são os **materiais referenciais** e **norteadores** para **preparar e apoiar** as equipes **profissionais em sua atuação**.

## 2.3 QUAIS SÃO SEUS OBJETIVOS?

Os objetivos do Protocolo Integrado de BAE estão previstos no artigo 3º da Portaria Conjunta nº 10/22. São eles:

- I - **Promover uma cultura voltada para a promoção do acesso e permanência** de crianças e adolescentes na rede de ensino no Município de São Paulo;
- II - **Fortalecer a rede integrada de proteção às crianças e adolescentes** visando atuação conjunta para garantia do direito à educação e ao seu pleno desenvolvimento;
- III - **Orientar os agentes públicos dos serviços das áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, para uma atuação articulada**, focada no enfrentamento de situações de frequência irregular, abandono, evasão e exclusão escolar.

## 2.4 QUAIS SÃO SUAS PREMISAS?

As premissas, ou seja, as ideias que embasam o Protocolo Integrado de BAE são:



**Centralidade na criança e no adolescente e na sua família:** as conexões, as integrações e a gestão dos casos devem estar focadas em privilegiar o acesso, o cuidado e a permanência das crianças e adolescentes no ambiente escolar.



**Colaboração e corresponsabilidade:** compromisso de colaboração e corresponsabilidade na gestão dos casos e no cuidado com as crianças e adolescentes em todos os níveis de atuação, entre todos os profissionais e com as informações compartilhadas.



**Institucionalização:** a implementação e institucionalização do Protocolo Integrado de BAE conta com as boas relações entre equipes e com o conhecimento informal dos profissionais no território, mas para fortalecer essa rede de proteção é necessário reforçar os canais institucionais e realizar os registros de suas ações. É dessa forma que as políticas públicas se tornam concretas e podem ser ajustadas e melhoradas. Cria-se memória, consolida-se sua realização e aperfeiçoa-se o seu desempenho.



**Flexível e atualizável:** o Protocolo Integrado de BAE está estabelecido por meio de normativa, portanto, gera um dever de cumprimento. Mas a portaria que o estabelece admite e propõe que os profissionais envolvidos na sua implementação verifiquem no

decorrer da sua atuação a necessidade de ajustes e proponham este aprimoramento.



**Incremental:** o Protocolo Integral de BAE parte das capacidades já existentes e a sua implementação permite ajustes pontuais e locais que possam contribuir para a sua prática diária. O Protocolo e o seu Fluxo foram resultados de uma construção coletiva e seu aperfeiçoamento segue sendo coletivo e diverso. As políticas públicas são vivas e merecedoras de revisões e ajustes para se adequarem à realidade e cumprirem seus objetivos.



**Acompanhável:** a implementação do Protocolo Integral de BAE será acompanhada e monitorada por todas as Secretarias envolvidas e poderá ser mensurada pelo Censo Escolar.

## 2.5 QUAIS SÃO AS SECRETARIAS E OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS?

As secretarias de Governo (SGM), Educação (SME), Saúde (SMS) e Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) são as responsáveis pela implementação e monitoramento do Protocolo Integrado de Busca Ativa Escolar.

O artigo 6º da Portaria Conjunta destaca as atribuições dos profissionais nos territórios, ressaltando a utilização do protocolo nas suas rotinas de atendimento, participação das ações de capacitação e proposição de melhorias a partir da sua experiência prática. Veja o texto da Portaria:

Art. 6º Cabe aos agentes públicos que atuam nos serviços municipais das áreas da Assistência Social, Educação e Saúde:

- I – Utilizar os instrumentos do protocolo na sua rotina diária, quando pertinente, e atuar conforme os procedimentos neles estabelecidos;
- II – Participar das ações de capacitação referentes ao protocolo, quando houver;
- III – Propor melhorias nos instrumentos do protocolo, com base na sua experiência prática, articulando-se com as respectivas regionais e com os Comitês Gestores Regionais da Primeira Infância.

O Fluxo de Alerta para Busca Ativa Escolar, anexo à portaria, prevê três “portas de entrada” para identificação de crianças ou adolescentes em situação de frequência irregular, evasão, abandono ou exclusão escolar, são elas:

- I – pela equipe da unidade educacional (UE);
- II – pela equipe de saúde, em especial a Estratégia de Saúde da Família (ESF) da Unidade Básica de Saúde (UBS) referência;
- III – pelas equipes socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial.

Conforme a situação identificada e o órgão que a registrou, o fluxo desencadeia uma série de ações e, a depender do caso, sua gestão será realizada pelos profissionais das três áreas: educação, saúde e assistência e desenvolvimento social.

A busca ativa escolar é só o começo de um processo que objetiva garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola, neste processo podem estar envolvidos muitos profissionais, conforme a síntese abaixo:

SME	SMADS	SMS
Agente de Busca Ativa Escolar - ABAE	Orientadores Socioeducativos e Técnicos das Redes de Proteção Social Básica e Especial	Equipes UBS (Agente Comunitário de Saúde - ACS, Médicos, Enfermeiros, Equipe Multidisciplinar)
Professores	Gerentes dos Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
Gestores de UEs	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Gerentes Unidade Básica de Saúde - UBS
Equipes NAAPA - DRE	SAS - Supervisão de Assistência Social	STS - Supervisão Técnica de Saúde

## 2.6. QUAIS SÃO AS INSTÂNCIAS TERRITORIAIS ENVOLVIDAS NA SUA IMPLEMENTAÇÃO?

Quem coordena este processo territorialmente são as Diretorias Regionais de Educação (DRE), Supervisões de Assistência Social (SAS) e Supervisões Técnicas de Saúde (STS) com a articulação da Comissão Técnica e dos Comitês Regionais da Primeira Infância nos territórios da cidade.

Contar com este conjunto de instâncias locais contribui para dinamizar as articulações territoriais, qualificar o compartilhamento das informações e a gestão dos casos atendidos. Os Comitês Gestores Regionais da Primeira Infância são especialmente importantes nesta articulação, podendo apoiar a mobilização dos serviços necessários. E, em casos mais complexos, contribui para a promoção do debate intersetorial e para o encontro de soluções conjunta.

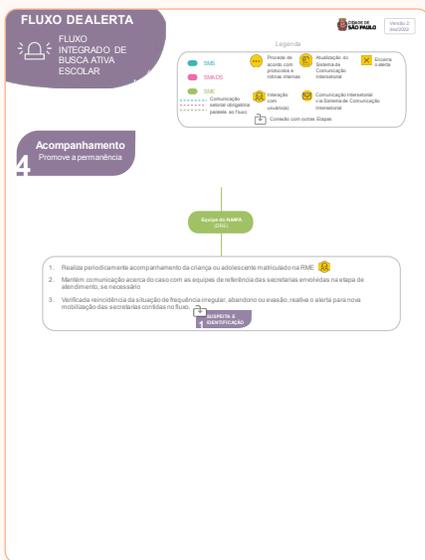
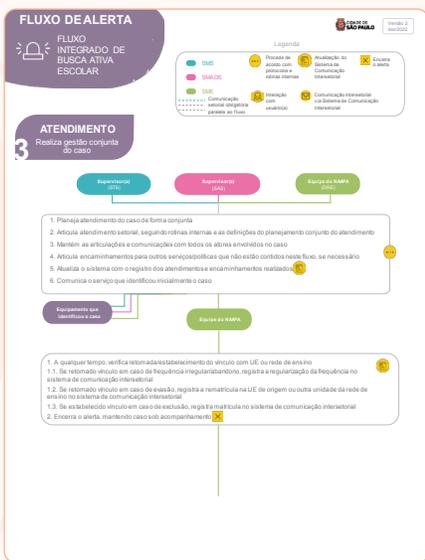
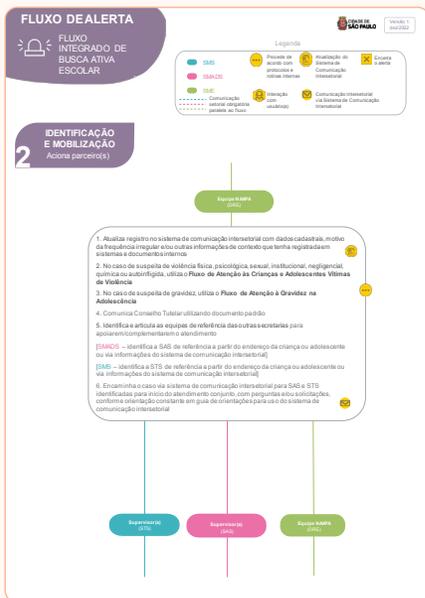
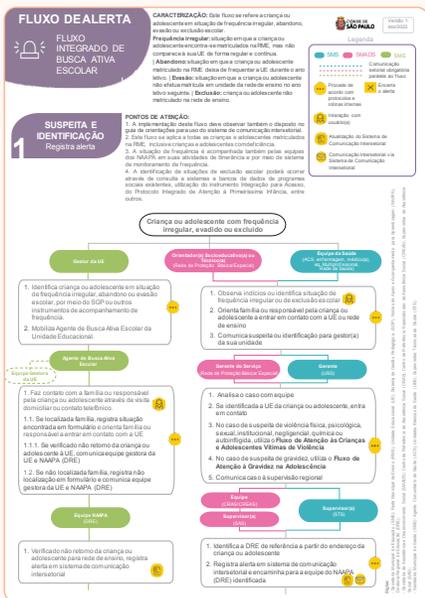
Por esta razão, a Portaria Conjunta nº 10/2022, nos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, estabelece que as Secretarias de Governo, Educação, Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social “contarão como apoio das instâncias de governança da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância”. Veja abaixo o texto dos parágrafos mencionados:

§1º As secretarias identificadas no caput deste artigo contarão como apoio das instâncias de governança da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, notadamente a Comissão Técnica da Primeira Infância e Comitês Gestores Regionais da Primeira Infância, especialmente para realização das ações descritas nos incisos III, IV e V, de forma articulada ao Protocolo Integrado de Atenção à Primeiríssima Infância.

§2º As instâncias regionais identificadas no inciso IV deste artigo, com apoio dos Comitês Gestores Regionais da Primeira Infância, serão responsáveis por desdobrar a estratégia do Protocolo nos respectivos territórios, contribuindo para a comunicação dos seus instrumentos aos agentes públicos que atuam no atendimento, a promoção das ações de capacitação e a proposição de adequações para o aprimoramento do protocolo.

## 2.7 O QUE É O FLUXO INTEGRADO DE BUSCA ATIVA ESCOLAR?

O Fluxo de Alerta do Protocolo Integrado de Busca Ativa Escolar é o instrumento que estabelece pontos de interação para as comunicações intersetoriais, encaminhamentos e gestão conjunta de casos de frequência irregular, evasão, abandono ou exclusão escolar, entre as equipes de educação, saúde e assistência social da cidade. Ele está previsto no artigo 4º, inciso I da Portaria Conjunta nº 10. Veja como ele está organizado:



Este instrumento apresenta o fluxo para identificação de casos suspeitos de frequência irregular, abandono, evasão ou exclusão escolar; identificação e mobilização das equipes que devem participar do atendimento; encaminhamento e gestão conjunta do caso até o acompanhamento para a promoção da permanência da criança ou adolescente no ambiente escolar entre as diferentes Secretarias envolvidas. O Fluxo é composto de 4 (quatro) etapas:



Com este desenho, o Fluxo de Alerta busca orientar a atuação dos profissionais e contribuir para o estabelecimento de caminhos para articulação entre as diversas políticas, instâncias e serviços territoriais, respeitando a forma e o fluxo interno de cada Secretaria. Assim, dentro de cada secretaria e serviço, o fluxo e a comunicação acontecerão conforme sua rotina interna, e quando for necessário acionar outra secretaria, deverá contar com o fluxo para apoiar e facilitar a comunicação intersecretorial.

**Importante:** não se trata de tornar rígidos os encaminhamentos e os diálogos entre os profissionais. É apenas a forma de organizar e registrar as situações em que há mais de um profissional, serviço ou secretaria envolvidos. Além disso, é importante lembrar que os registros formais é que dão visibilidade aos casos e fazem com que as diferentes secretarias possam evidenciar a importância deste trabalho e investir em seu fortalecimento.

Lembre-se que, você, profissional atuante na BAE, tem um papel fundamental com a sua experiência. Como dispõe o artigo 6º, inciso III da Portaria Conjunta nº 10/2022, é com a sua prática que você pode aperfeiçoar e propor melhorias e este instrumentos:



“Propor melhorias nos instrumentos do protocolo, com base na sua experiência prática, articulando-se com as respectivas regionais e com os Comitês Gestores Regionais da Primeira Infância”.

Esta é uma política viva, dinâmica e você dá vida a ela. Veja como isso acontece em detalhes, abaixo, no item 3 do Guia.

## 2.8 O QUE É A COMUNICAÇÃO INTERSETORIAL?

A Comunicação Intersetorial consiste no compartilhamento, entre secretarias e serviços envolvidos, das informações coletadas e dos encaminhamentos realizados durante o atendimento de um caso de criança ou adolescente fora da escola.

Olhando para o fluxo de alertas, esta comunicação se dá, sobretudo, entre o NAAPA - DRE, a SAS e a STS e ela acontece com o objetivo de comunicarem entre si os casos de frequência irregular, evasão, abandono e exclusão escolar identificados pelos serviços de cada uma das áreas e registrarem os atendimentos e encaminhamentos realizados, buscando garantir um olhar integral sobre as crianças e adolescentes atendidos.

Lembre-se: a comunicação intersectorial não substitui os instrumentos de comunicação setoriais, ou seja, aqueles que são usados internamente em cada secretaria. **A comunicação intersectorial é utilizada quando o serviço de uma secretaria precisa se comunicar com o serviço de outra secretaria.**

A comunicação intersectorial é composta de 3 (três) partes:



A **parte A – Identificação da Criança e Adolescente**, como o título indica, está destinada à identificação da criança e do adolescente com suas características pessoais, dados de contato, documentação e dados sobre seu responsável legal. Lembre-se: o preenchimento com o máximo de informações precisas é essencial para que os outros profissionais possam dar prosseguimento de forma assertiva e ágil, contribuindo para a garantia de direitos dessa criança e adolescente.

A **parte B – Identificação do Alerta**, também como o título indica, está destinada às informações sobre o alerta, ou seja, como se identificou o caso, qual serviço o identificou, quem é o responsável pelo serviço, quem é o responsável pelo encaminhamento e qual o relato. **Lembre-se:** o registro de todas as informações são fundamentais para o melhor atendimento da criança e adolescente.





Para saber mais sobre o DCI, o Núcleo da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância preparou um Manual específico sobre o tema quando da publicação do Protocolo Integrado de Atenção à Primeiríssima Infância. Clique e acesse o [Manual de Uso do DCI](#).

Preencher as informações constantes do DCI é de fundamental importância, não só para evitar retrabalho e garantir um bom diálogo entre os parceiros, colegas e profissionais das outras secretarias, como para garantir que a criança e o adolescente recebam o melhor cuidado e o atendimento mais adequado possível para que seu direito ao acesso e permanência no ambiente escolar seja garantido.

**Todas as informações são importantes!**

### 3. APLICANDO O PROTOCOLO E O FLUXO INTEGRADO DE BUSCA ATIVA ESCOLAR

A seguir vamos analisar, passo a passo, como o Protocolo e seu Fluxo de Alerta são aplicados na rotina de trabalho da rede de cuidado e proteção social.

Veja o [fluxo aqui](#) e acompanhe o desdobramento de cada uma das suas etapas. Caso alguma sigla utilizada não lhe seja familiar, no início do Guia você encontra um glossário de siglas dos diversos serviços, instâncias, sistemas e documentos que compõem o Protocolo e o Fluxo de Busca Ativa Escolar.

O Fluxo Integrado de Busca Ativa Escolar está dividido em quatro etapas, são elas:

#### 1. Suspeita e Identificação

Registra alerta

#### 2. Identificação e Mobilização

Adiciona parceiro (s)

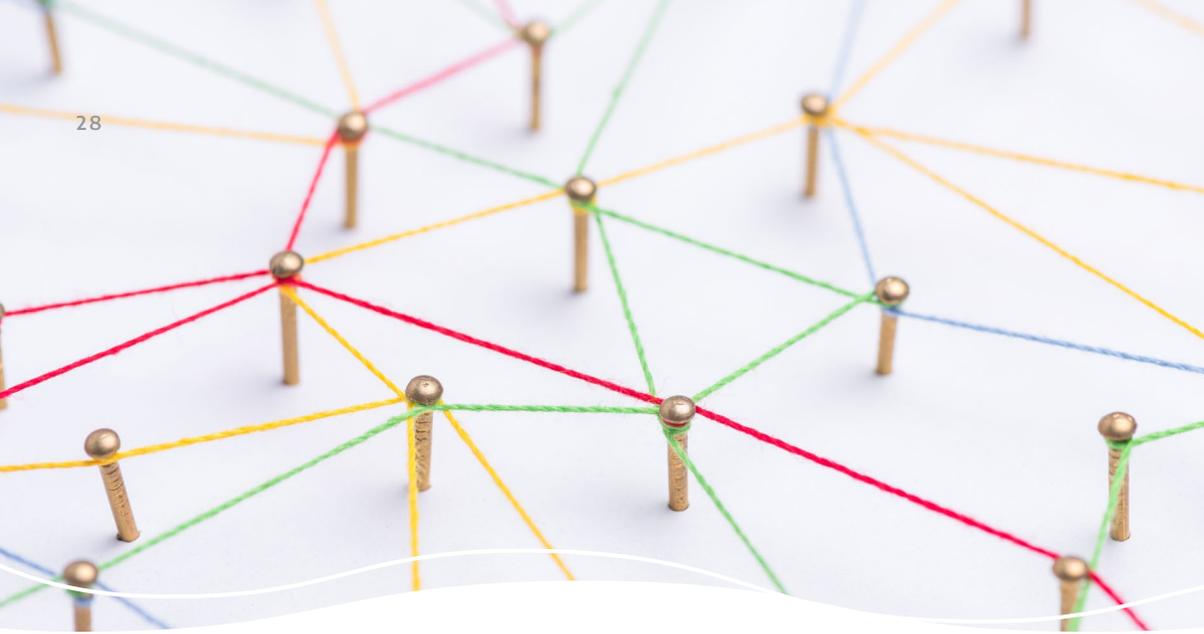
#### 3. Atendimento

Realiza gestão conjunta do caso

#### 4. Acompanhamento

Promove a permanência

Abaixo vamos passar por todas as etapas, entendendo o que é possível fazer em cada uma delas, com quem e como fazer.



### 3.1. ETAPA 1 DO FLUXO DE ALERTA - SUSPEITA E IDENTIFICAÇÃO.

Esta é a etapa de suspeita, ou seja, quando os profissionais que lidam com a criança ou adolescente observam seu afastamento ou ausência da escola. Isso pode ocorrer tanto nos serviços da educação, saúde ou assistência social. Assim, o reconhecimento de uma situação disparadora de Busca Ativa Escolar pode ser feito a partir de três “portas de entrada”:

**A unidade educacional;**

**O serviço de saúde;**

**O serviço socioassistencial**

Em cada uma delas, as situações que levam a identificar os casos de frequência irregular, evasão, abandono ou exclusão escolar podem variar. Pode ser o caso de uma criança em situação de rua atendida pelo CREAS, um adolescente com doença crônica que passa muito tempo em serviços de saúde ou uma criança imigrante com dificuldades de adaptação ao ambiente escolar, entre outros.

Cada uma dessas situações tem origem em uma “porta de entrada” diferente e é registrada conforme o instrumento utilizado pelo serviço durante o atendimento. Mas em todas elas o fluxo de alerta é acionado pelo reconhecimento de que uma criança ou adolescente não está frequentando a escola regularmente.

Desta forma, ao aplicar alguns dos instrumentos de registros de sua rotina profissional você pode constatar uma situação de evasão escolar ou de ausências frequentes à escola. É a partir desta constatação que o Protocolo Integrado de Busca Ativa Escolar entra em ação.



**Em resumo:** o Fluxo Integrado de Busca Ativa Escolar é acionado quando um dos serviços de atendimento - Educação, Saúde ou Assistência Social - identifica que a criança ou adolescente atendido não frequenta a escola com regularidade ou mesmo não está matriculado.

**Lembre-se:** quanto antes o fluxo integrado de busca ativa escolar é acionado, mais cedo a rede de cuidado e proteção social poderá acolher o caso e a criança ou o adolescente poderá retornar à escola e ter seus direitos garantidos.

Os profissionais envolvidos com os primeiros registros são:

**Educação:** gestores de unidades educacionais, professores e agentes de busca ativa escolar;

**Assistência Social:** técnicos ou orientadores socioeducativos nos serviços da Rede de Proteção Social Básica ou Especial;

**Saúde:** agente comunitário de saúde, médico, equipe multiprofissional, enfermeiros, equipe de Saúde da Família e gestores das Unidades Básicas de Saúde.

Esses profissionais estão no atendimento cotidiano a crianças, adolescentes e suas famílias/responsáveis e podem, em suas rotinas diárias, identificar casos de frequência irregular, evasão escolar, exclusão escolar ou abandono escolar.

Veja a imagem da primeira etapa do Fluxo na página seguinte.



Vamos ver como ele se aplica a cada área de atuação.

### Etapa 1 do Fluxo: atuação entre os profissionais da Educação

**Professor:** registra frequência, identifica ausência, comunica gestor educacional.

**Agente de busca ativa escolar:** sistematiza informações de frequência escolar, identifica casos de frequência irregular, comunica a gestão da unidade e entra em contato com as famílias/responsáveis.

**Gestor da unidade educacional:** mobiliza a ABAE, comunica o NAAPA da DRE.

Na área da educação, a identificação é feita pelos registros diários das frequências dos estudantes, os quais são realizados pelos professores. O **professor** deve indicar a ausência do estudante diretamente ao **gestor da unidade educacional**, que mobiliza a agente de busca ativa escolar, e essa ausência é verificada pela **agente de busca ativa escolar** que sistematiza e faz análise diária dos registros de frequência feitos pelos professores e a identificação de estudantes com frequência irregular.

Quando o estudante falta à escola, a família/responsável é acionada, para que a UE identifique o motivo da falta. Quando houver três faltas consecutivas, sem justificativa, e não conseguindo contato telefônico com a família a agente de busca ativa escolar - ABAE realiza a visita domiciliar. Se a família/responsável é encontrada, a ABAE orienta a família/responsável e registra a situação em formulário próprio, comunicando à equipe gestora da unidade educacional.

Se a criança ou adolescente retorna à unidade educacional e sua situação se regulariza, a situação é monitorada no âmbito da unidade educacional e o acionamento do Fluxo é concluído já nesta primeira etapa.



Se a **família não é encontrada ou se é verificado o não retorno** da criança ou adolescente à unidade educacional, a equipe gestora comunicará o NAAPA da DRE.

Neste caso, a Etapa 2 será iniciada pelo NAAPA DRE, como veremos mais adiante.



### Etapa 1 do Fluxo: atuação entre os profissionais da Assistência Social

**Orientador socioeducativo ou técnico do serviço da rede:** observa os indícios na interação com a criança ou adolescente e sua família, identifica o caso, orienta a família/responsável a entrar em contato com a unidade educacional e comunica a suspeita ao gestor do serviço.

**Gestor do serviço:** analisa o caso com a equipe, se comunica com a UE caso ela esteja identificada, aciona outros fluxos se necessário, comunica ao CRAS ou CREAS e à supervisão regional.

**Equipe CRAS ou CREAS:** analisa o caso e a necessidade de acionamento de outros fluxos com o gestor do serviço e comunica à supervisão regional.

**SAS:** identifica a DRE de referência a partir do endereço da criança e adolescente e registra todas as informações levantadas no Sistema de Comunicação Intersectorial e encaminha a suspeita ao NAAPA da DRE identificada. Neste ponto, se encerra a etapa 1 do Fluxo e dando seguimento à etapa 2.

O orientador socioeducativo ou técnico do serviço pode identificar a situação de frequência irregular ou exclusão escolar a partir da aplicação de instrumentos de acompanhamento de atendimento, nos quais são registradas informações sobre as crianças e a família, incluindo a matrícula e frequência escolar.



### Etapa 1 do Fluxo: atuação entre os profissionais da Saúde

**Equipe de Saúde da UBS (ACS, médicos, enfermagem, equipe multiprofissional):** identifica a suspeita, orienta a família/responsável, registra em formulário de atendimento e comunica suspeita ao gerente da UBS.

**Gerente da UBS:** analisa o caso com a equipe, se comunica com a UE caso ela esteja identificada, aciona outros fluxos se necessário, comunica à supervisão regional.

**STS:** identifica a DRE de referência a partir do endereço da criança e adolescente e registra todas as informações levantadas no Sistema de Comunicação Intersectorial e encaminha a suspeita ao NAAPA da DRE identificada. Neste ponto se encerra a etapa 1 do Fluxo e há o seguimento à etapa 2.

Na área de saúde, as equipes de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde ou equipes da UBS, que atendem crianças, adolescentes e suas famílias usam instrumentos de acompanhamento do atendimento, nos quais registram informações variadas, incluídas aqueles referentes à frequência escolar de crianças e adolescentes.



Veja que são o NAAPA DRE, a SAS e a STS que iniciam a comunicação intersetorial. Até chegar nestas instâncias, seus profissionais observam as rotinas e instrumentos de comunicação internas. Só após a comunicação às instâncias de supervisão que estas acionarão a comunicação intersetorial.

A **equipe NAAPA DRE** registrará o alerta no Documento de Comunicação Intersetorial. Na assistência social e na saúde, a **Supervisão de Assistência Social (SAS)** e a **Supervisão Técnica de Saúde (STS)** identificam a DRE de referência com base no endereço da criança ou adolescente e registram o alerta no Documento de Comunicação Intersetorial, encaminhando para a o NAAPA da DRE identificada.

A partir da comunicação intersetorial, a etapa 2 é iniciada e a **equipe NAAPA da DRE** assume a atribuição de articular com os demais parceiros da rede de proteção.

### 3.2 ETAPA 2 DO FLUXO DE ALERTA - IDENTIFICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

A equipe do NAAPA DRE é a responsável por receber a comunicação intersetorial, atualizar os registros e articular os possíveis desdobramentos e a gestão do caso. Afinal, o caso pode chegar pela assistência e demandar o acionamento da saúde ou pela unidade educacional e demandar a articulação e acionamento da saúde e assistência, entre outras possibilidades. Os cenários e alternativas de gestão do caso são diversos. Tudo depende da sua “porta de entrada”, das informações já previamente coletadas e da complexidade das suas circunstâncias.

Veja na página seguinte como está desenhada esta etapa no Fluxo de Alerta.

## FLUXO DE ALERTA



FLUXO INTEGRADO DE BUSCA ATIVA ESCOLAR



Versão 1: dez/2022

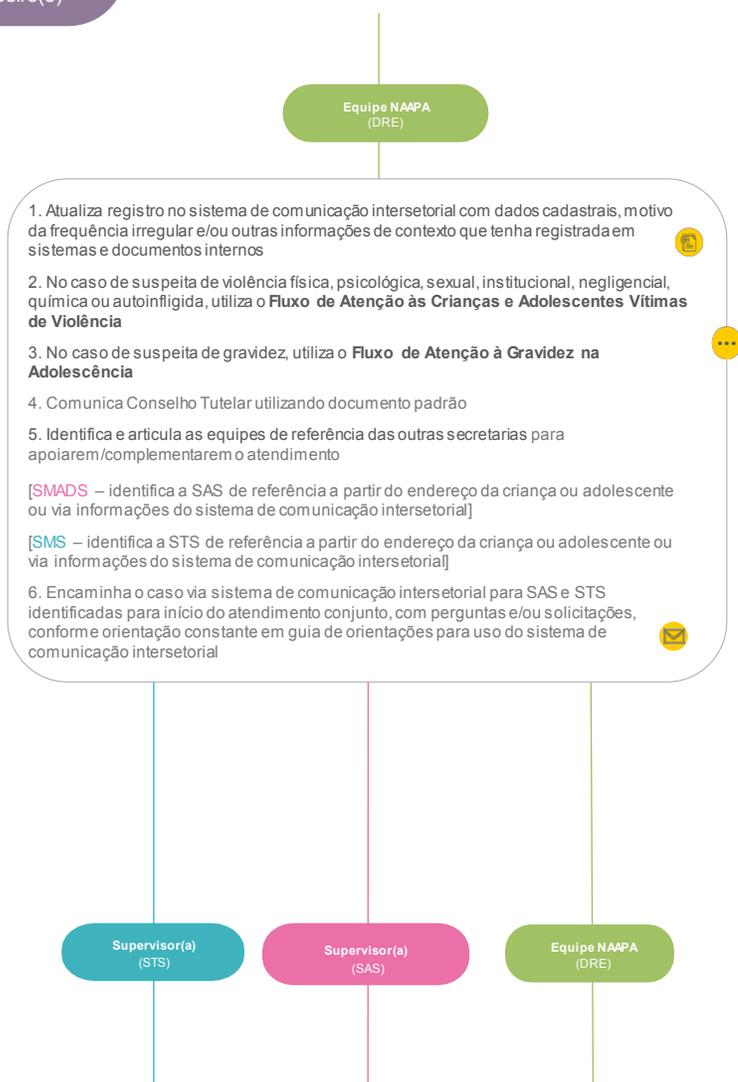
### Legenda



2

## IDENTIFICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Aciona parceiro(s)



Vejamos o passo a passo:

**Ao NAAPA DRE cabe** realizar algumas ações e mobilizar os seguintes órgãos:



**Atualizar o registro no sistema de comunicação intersetorial** com dados cadastrais, motivo da frequência irregular e/ou outras informações de contexto que tenha sido registrada em sistemas e documentos internos.



**Acionar o Fluxo de Atenção às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência**, no caso de suspeita de violência física, psicológica, sexual, institucional, negligencial, química ou auto infligida.



**Acionar o Fluxo de Gravidez na Adolescência**, no caso suspeita de gravidez.



**Comunicar ao Conselho Tutelar** utilizando o documento padrão.



**Identificar e articular as equipes de referência** das outras secretarias para que apoiem/complementem o atendimento.



**Identificar a SAS ou a STS de referência** a partir do endereço da criança ou adolescente, e ainda via as informações do sistema de comunicação intersetorial para o início do atendimento. Neste caso, a comunicação entre as áreas deve estar alimentada com perguntas ou orientações específicas para o devido atendimento. Novamente, **veja como é importante que todas as informações sejam inseridas no sistema de comunicação intersetorial, contribuindo para o trabalho da equipe acionada e conferindo maior agilidade.**



Veja como é importante que todas as informações sejam inseridas no sistema de comunicação inter-setorial, contribuindo para o trabalho da equipe acionada e conferindo maior agilidade.

A comunicação com a SAS e a STS deve ser feita pelo sistema de comunicação intersetorial, contendo todas as informações da criança ou adolescente, o responsável legal, as equipes que já atuaram no caso, seus dados para contato e um relato do caso. Também é importante constar perguntas e / ou solicitações para o atendimento conjunto. Nesta etapa os parceiros são apenas acionados pelo NAAPA DRE. É na etapa 3 que eles agirão conjuntamente para resolver o caso.

### 3.3 ETAPA 3 DO FLUXO DE ALERTA - ATENDIMENTO



Nesta etapa ocorre a gestão conjunta do caso. As três áreas – equipe NAAPA DRE, Supervisão da SAS e Supervisão da STS – planejam o atendimento de forma conjunta e cada agente dispara as rotinas internas do seu setor, para que o atendimento possa acontecer nos serviços pertinentes.

As três áreas atualizam o sistema de comunicação intersetorial com o registro dos atendimentos e encaminhamentos realizados. Mantendo-se articulados para a troca das informações sobre os atendimentos setoriais. O serviço que identificou o caso é comunicado sobre o desenvolvimento do atendimento. Se necessário, pode haver a articulação e o encaminhamento do caso para outros serviços ou políticas públicas não identificadas no Fluxo, mas que tenham relação com a solução das questões apresentadas no caso.

Após todos estes desdobramentos o NAAPA DRE seguirá no monitoramento da situação, acompanhando e verificando a retomada ou estabelecimento do vínculo com a unidade educacional. Se houver retorno à escola, o alerta se encerra e o NAAPA DRE continua a monitorando o caso.

Veja na página seguinte a imagem do Fluxo de Alerta na etapa 3.

## FLUXO DE ALERTA



FLUXO INTEGRADO DE BUSCA ATIVA ESCOLAR

### Legenda



3

## ATENDIMENTO

Realiza gestão conjunta do caso



Em síntese, sob a articulação do NAAPA DRE, cabe às três áreas (educação, saúde e assistência social):

- Planejar o atendimento do caso de forma conjunta;
- Articular atendimento setorial, seguindo rotinas internas e as definições do planejamento conjunto do atendimento;
- Manter as articulações e comunicações com todos os atores envolvidos no caso;
- Articular encaminhamentos para outros serviços/políticas que não estejam contidos no fluxo, se necessário;
- Atualizar o sistema com o registro dos atendimentos e encaminhamentos realizados;
- Comunicar o serviço que identificou inicialmente o caso.

E, especificamente à equipe do NAAPA DRE cabe:

- A qualquer tempo, verificar a retomada/estabelecimento do vínculo com a UE ou rede de ensino
  - Se retomado vínculo em caso de frequência irregular/abandono, registra a regularização da frequência no sistema de comunicação intersetorial
  - Se retomado vínculo em caso de evasão, registra a matrícula na UE de origem ou outra unidade da rede de ensino no sistema de comunicação intersetorial
  - Se estabelecido vínculo em caso de exclusão, registra matrícula no sistema de comunicação intersetorial
- Encerra o alerta, mantendo o caso sob acompanhamento.

### 3.4 ETAPA 4 DO FLUXO DE ALERTA – ACOMPANHAMENTO

Nesta etapa a equipe do NAAPA DRE seguirá acompanhando o caso com o objetivo de garantir a permanência da criança ou do adolescente no ambiente escolar.

Para tanto a equipe do NAAPA DRE realizará as seguintes ações:

- Realizar periodicamente acompanhamento da criança ou adolescente matriculado na RME;
- Manter comunicação acerca do caso com as equipes de referência das secretarias envolvidas na etapa de atendimento, se necessário;
- Verificar a reincidência da situação de frequência irregular, abandono ou evasão, reativar o alerta para nova mobilização das secretarias contidas no fluxo, reiniciando o processo.

Veja a imagem desta etapa do fluxo:

## FLUXO DE ALERTA



FLUXO  
INTEGRADO DE  
BUSCA ATIVA  
ESCOLAR



Versão 2:  
dez/2022

### Legenda



## Acompanhamento

Promove a permanência

# 4

Equipe do NAAPA  
(DRE)

1. Realiza periodicamente acompanhamento da criança ou adolescente matriculado na RME 
2. Mantém comunicação acerca do caso com as equipes de referência das secretarias envolvidas na etapa de atendimento, se necessário
3. Verificada reincidência da situação de frequência irregular, abandono ou evasão, reativa o alerta para nova mobilização das secretarias contidas no fluxo.

 SUSPEITA E  
1 IDENTIFICAÇÃO

Percorremos todas as etapas do **Fluxo de Alerta de Busca Ativa Escolar**, veja que duas diretrizes atravessam a atuação das equipes da educação, saúde e assistência social em todo o processo:

- Centralidade e atenção às necessidades da criança ou adolescente;
- Diálogo intersetorial com troca de informações precisas e detalhadas para que todos possam atuar e garantir o retorno da criança ou adolescente à unidade educacional.



## 4. ACIONANDO OUTROS FLUXOS

Às vezes, ao identificarmos uma criança ou adolescente que está fora da escola, seja por ter deixado de frequentar ou por não estar matriculado, nos deparamos com situações que requerem a mobilização de outros serviços e atendimentos, a partir dos quais crianças e adolescentes poderão estar seguros e ter seus direitos garantidos. Três situações em específico podem ser encontradas e são disparadoras de outros fluxos:

Suspeita de violência contra crianças e adolescentes;

Suspeita de gravidez na adolescência;

Suspeita de trabalho infantil.

As situações de violência e de gravidez na adolescência aparecem como disparadoras de outros fluxos no interior do Protocolo Integrado de Busca Ativa Escolar. Além delas também é possível acionar o fluxo de atendimento integrado específico para situações de trabalho infantil estabelecido no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, coordenado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.



Mas quem exatamente deve acionar esses outros fluxos?

Na **Educação**, quem aciona os demais fluxos é o NAAPA DRE, considerando as orientações da SME e utilizando os respectivos fluxos intersetoriais de atenção às adolescentes grávidas, às crianças e adolescentes vítimas de violência ou em situação de trabalho infantil.

Na **Assistência Social**, o acionamento destes outros fluxos deve ser feito pelos gerentes dos serviços das Redes de Proteção Social Básica e Especial, notificando ao CRAS e CREAS, conforme o serviço estiver referenciado, e às supervisões – SAS. A SAS fará o acionamento das suas rotinas internas.

Na **Saúde**, o acionamento destes outros fluxos deve ser feito pelos gerentes da Unidade Básica de Saúde às Supervisões de Saúde - STS. A STS fará o acionamento das suas rotinas internas.

Sabemos que existem outras tantas situações que impedem a permanência de crianças e adolescentes na escola, muitas das quais são explícitas violações de direitos, mas que não possuem fluxos específicos. Nesse caso, o fluxo integrado do Protocolo Integrado de Busca Ativa Escolar é um instrumento útil para que o registro da situação aconteça e a articulação intersetorial visando a proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes se torne possível.

Para conhecer em detalhes o fluxo integrado de atendimento à situações de trabalho infantil conheça o **Caderno de Orientações Técnicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**.

Acesse também o **Protocolo Integrado de Atenção à Primeiríssima Infância** para aprender como atuar de forma integrada diante de situações de gravidez na adolescência ou violência contra crianças e adolescentes.



## 5. BOAS PRÁTICAS

Nesta seção são apresentadas algumas práticas observadas ou sugeridas pelos profissionais dos territórios na implementação do fluxo de alerta do Protocolo de Busca Ativa Escolar.

Estas práticas demonstram o quanto a aplicação do Fluxo se ajusta à dinâmica de cada região e dos profissionais que nelas atuam, sempre com o objetivo de facilitar o diálogo intersetorial e garantir o direito ao acesso e permanência das crianças e adolescentes ao ambiente escolar.



**Visita domiciliar conjunta ABAE, ACS e SASF:** às vezes a Agente Comunitária de Saúde (ACS) e o profissional do SASF já têm vínculo com a família, podendo facilitar o acesso e contribuir com a identificação de alguma situação ou característica que pode estar afetando a ausência ou o afastamento da criança ou adolescente da escola. A realização da visita domiciliar da ABAE combinada com a ACS ou profissional do SASF pode se mostrar potente ao acesso à família e as suas informações.



**Pensando e fazendo junto nos espaços e agendas já existentes:** aproveitar os espaços e as agendas já estabelecidas no seu território pode ser uma boa oportunidade para encontrar os profissionais das outras áreas e pensar juntos os encaminhamentos e soluções mais adequadas para os casos compartilhados. Alguns territórios têm reservado tempo dos encontros de rede já realizados, como as agendas dos comitês, fóruns, cursos, conselhos, para realizar essa articulação territorial. #BoaPráticaCidadeTiradentes



**Elos já existentes:** o Programa Saúde na Escola é visto como um elo entre a escola e a unidade de saúde, proporcionando uma aproximação entre os profissionais e contínuo diálogo. #BoaPráticaFreguesiaDoO #BoaPráticaBrasilândia



**Conheça o Comitê Gestor Regional da Primeira Infância do seu Território:** o Comitê Gestor Regional da Primeira Infância é a instância responsável por apoiar o desdobramento da implementação da Busca Ativa Escolar no território, conforme o § 2º, do artigo 5º da Portaria Conjunta nº 10/2022. Além disso, dele participam vários profissionais identificados como atores centrais na BAE, como os integrantes do NAAPA DRE, SAS e STS. Conhecer seus integrantes e seu funcionamento pode ser fundamental para a sua boa prática. Acesse: [Estrutura de Governança Primeira Infância- Comitê Gestor Regional](#).



## 6. SAIBA MAIS

Para saber mais sobre todos os temas aqui debatidos, veja:



Esse Guia foi desenvolvido em conjunto com o Curso sobre o Protocolo Integrado de Busca Ativa Escolar. No Curso você terá a oportunidade de conhecer exemplos concretos de BAE, seus desafios e como eles foram encaminhados e solucionados. Lá, você também terá acesso a muitos materiais complementares que apoiarão sua prática. Você encontrará livros, artigos, podcasts, músicas e muito mais! Acesse, se inscreva e realize o curso.



Acesse as Plataformas:

<https://emasp.prefeitura.sp.gov.br/>

No caso das ABAEs, caso prefiram, podem acessar o curso pela plataforma CATE: <https://cate.prefeitura.sp.gov.br/cursos/>

**Legislação Municipal** 

Início Como participar Sobre Fale conosco

Você está em: Início > Pesquisa de Luís Marizques

> PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 10 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

> Texto completo

**PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 10 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

DETALHES DA NÓRMA ANEXOS TEMAS RELACIONADOS Voltar | Imprimir

TEXTO CONSOLIDADO Estabelece o detalhe e o processo integrado de busca ativa escolar de crianças e adolescentes.

PORTARIA CONJUNTA SGM/SMDAS/SME/SMS 10, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo SEI 0011.2022.000305-7

ESTABELECE E DETALHA O PROTOCOLO INTEGRADO DE BUSCA ATIVA ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, ALEXIS GALIAS DE SOUZA VARGAS, Secretário Executivo do Projeto Estratégico, da Secretaria do Governo Municipal, FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS SAMARCO, Secretário Municipal de Saúde e CARLOS ALBERTO DE CAIADINI REZENDIA JUNIOR, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e as outras providências.

 CIDAD E DE SÃO PAULO governo

Início > Secretarias > Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos > Primeira Infância

**PROTOCOLOS INTEGRADOS DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA**

Segunda-feira, 3 de Fevereiro de 2025 | Horário: 13:00

Os Protocolos Integrados de atenção à Primeira Infância estão previstos no Plano Municipal pela Primeira Infância 2019-2023\* e no Programa de Metas 2021-2024 em sua meta 11 - Implantar protocolos integrados de atendimento para a primeira infância. São instituídos para fortalecer a rede integrada de proteção às gestantes, crianças nos primeiros anos de vida e suas famílias ou cuidadores através da atuação articulada entre os diversos órgãos da administração pública que atendem estes públicos.

Embora haja na Prefeitura, diversas políticas, programas, projetos e serviços voltados para gestantes e para a primeira infância, ainda predomina uma visão e atuação segmental/vertical entre os órgãos e serviços, criando obstáculos à garantia e à proteção dos direitos das crianças na primeira infância, bem como para o seu desenvolvimento integral. Diante deste contexto, através da implementação dos protocolos, buscamos potencializar e extrapolar o alcance e os impactos das políticas setoriais, criando as condições necessárias para o pleno desenvolvimento das crianças paulistas.

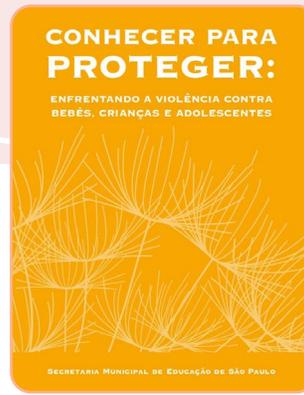
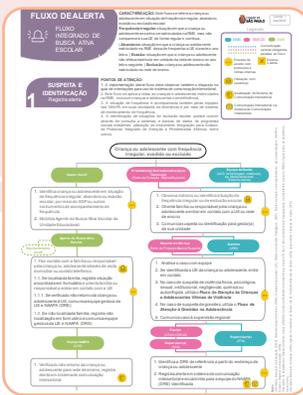
Abaixo, conheça os protocolos já implementados e seus instrumentos.

- Atenção à Primeira Infância

Este protocolo visa promover a atenção integral para gestantes e famílias com crianças de 0 a 3 anos, com foco em: fortalecimento da rede de atenção integrada para a primeira infância - que atua em conjunto com a rede de atenção à saúde, educação, assistência social, cultura e esporte e lazer.

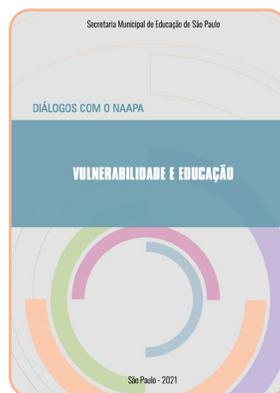
Acesse: **Portaria Conjunta nº 10**

Acesse: **Protocolos Integrados de atenção à Primeira Infância**



Acesse: **Fluxo de Alerta BAE**

Acesse: **Conhecer para Proteger**



Acesse: **Caderno de Vulnerabilidade e Educação**



ISBN: 978-65-86612-15-8



9 786586 612158

CONSULTORIA TÉCNICA



**FESPSP**  
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DE POLÍTICA E ECONOMIA DE SÃO PAULO

REALIZAÇÃO



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**